



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII

Cornélio Procópio, 3ª feira, 27 de Fevereiro de 2024 Nº1171

ATOS DO EXECUTIVO

2ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 16/02/2024 e 23/02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-PMCP

CONTRATANTE: Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Minas Gerais, 301, inscrito no CGC/MF nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amin José Hannouche, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.039.282/SSP/PR e do CPF/MF nº 349.417.549-72, e

CONTRATADA: ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Gino Azzolini.

VALOR: R\$ 311.586,01 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo)). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta (763) 04.001.12.361.0006.1068.4.4.90.51.00 / 00254.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - SECID-CONV 669/23 - REF QUADRA ESPORTE - B 52761-0 (F254).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.
Cornélio Procópio, 16 de fevereiro de 2024.

AVISO DE EDITAL

NOVADATA

PREGÃO Nº 013/2024 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 009/2024

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, instalações e desinstalações.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 13 de março de 2024.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 13 de março de 2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de fevereiro de 2024.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, nº 301, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, CEP: 86.300-000, telefone para contato: (43) 3520-8000, neste ato representado pelo Prefeito Amin José Hannouche designado CEDENTE e o ABRIGO BOM PASTOR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.259.639/0001-58, com sede na Avenida Paraíso, nº 495 – Cornélio Procópio – Paraná, designado como CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente Reginaldo Vallin, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 488 – Apto 131 – Cornélio Procópio – Paraná, portador do RG nº 1.284.374 SSP-PR e CPF nº 054.284.518-07, acordam respectivamente na CESSÃO DE USO do veículo com as seguintes características : COD. RENAVAL: 01372885290 – CHASSI: 9BWKL45U6RP011291 – ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHONETE – MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO CS RB MF – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO: 2023 – MODELO: 2024 – COR PREDOMINANTE: BRANCA – PLACA: SFD6H57 – FROTA 387 - nas seguintes condições:

1º - O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO cedeu ao ABRIGO BOM PASTOR, o veículo conforme características acima, autorizado pelo Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, emenda: 202371170013 do Parlamentar Hermes Frangão Parcianello;

2º - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização ou demais situações, correrá à conta e responsabilidade do CESSIONÁRIO;

3º - O CEDENTE entregará ao CESSIONÁRIO os documentos pertinentes ao veículo, a cópia do empenho e a cópia da nota fiscal;

4º - O CESSIONÁRIO assume, neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo e obrigando-se a apresentar anualmente a copia da apólice de seguro ao MUNICÍPIO, bem como certidões negativas e Multas do DETRAN, DNER E DER, se necessário, até efetivar sua transferencia final;

5º - O CESSIONÁRIO responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigencia do presente termo;

6º - O presente termo terá 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o CEDENTE e a segunda com o CESSIONÁRIO, elegendos as partes o foro de Cornélio Procópio, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Cornélio Procópio, 28 de fevereiro de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

REGINALDO VALLIN

Presidente do Abrigo Bom Pastor

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, nº 301, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, CEP: 86.300-000, telefone para contato: (43) 3520-8000, neste ato representado pelo Prefeito Amin José Hannouche designado CEDENTE e a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.929/0001-50, com sede na Estrada Superar, s/n – Cornélio Procópio – Paraná, designado como CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente Carlos Augusto Seugling Repinaldo, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, nº 53 – Cornélio Procópio – Paraná, portador do RG nº 1.437.180-0 SSP-PR e CPF nº 318.343.450-49, acordam respectivamente na CESSÃO DE USO do veículo com as seguintes características: COD. RENAVAM: 01372336823 – CHASSI: 8AP359AFZRU345076 – ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL – MARCA/MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO: 2023 – MODELO: 2024 – COR PRE-DOMINANTE: BRANCA – PLACA: SFD6G45 – FROTA 384 – nas seguintes condições:

1º - O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO cedeu a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, o veículo conforme características acima, autorizado pelo Ministério da Cidadania/

Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, emenda: 202371170013 do Parlamentar Hermes Frangão Parcianello;

2º - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização ou demais situações, correrá à conta e responsabilidade do CESSIONÁRIO;

3º - O CEDENTE entregará ao CESSIONÁRIO os documentos pertinentes ao veículo, a cópia do empenho e a cópia da nota fiscal;

4º - O CESSIONÁRIO assume, neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo e obrigando-se a apresentar anualmente a copia da apólice de seguro ao MUNICÍPIO, bem como certidões negativas e Multas do DETRAN, DNER E DER, se necessário, até efetivar sua transferencia final;

5º - O CESSIONÁRIO responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente termo;

6º - O presente termo terá 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o CEDENTE e a segunda com o CESSIONÁRIO, elegendos as partes o foro de Cornélio Procópio, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Cornélio Procópio, 28 de fevereiro de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO SEUGLING REPINALDO

Presidente da Associação Vida Nova

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, nº 301, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, CEP: 86.300-000, telefone para contato: (43) 3520-8000, neste ato representado pelo Prefeito Amin José Hannouche designado CEDENTE e a CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.217/0001-81, com sede na Avenida Gralha Azul, Km Cinco – Bairro Catupiri, nº 356 – Cornélio Procópio – Paraná, designado como CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo da Silva, residente e domiciliado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

na Rua Domingos Soares, nº 18 – Cornélio Procópio – Paraná, portador do RG nº 15.244.058 SSP-PR e CPF nº 060.921.478-07, acordam respectivamente na CESSÃO DE USO do veículo com as seguintes características : COD. RENAAM: 01378434053 – CHASSI: 9BGJJ7520RB201893 – ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL – MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8IAT LT7 – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO: 2023 – MODELO: 2024 – COR PREDOMINANTE: BRANCA – PLACA: SFE3F69 – FROTA 388 - nas seguintes condições:

1º - O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO cedeu a CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, o veículo conforme características acima, autorizado pelo Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, emenda: 202371170013 do Parlamentar Hermes Frangão Parcianello;

2º - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização ou demais situações, correrá à conta e responsabilidade do CESSIONÁRIO;

3º - O CEDENTE entregará ao CESSIONÁRIO os documentos pertinentes ao veículo, a cópia do empenho e a cópia da nota fiscal;

4º - O CESSIONÁRIO assume, neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo e obrigando-se a apresentar anualmente a cópia da apólice de seguro ao MUNICÍPIO, bem como certidões negativas e Multas do DETRAN, DNER E DER, se necessário, até efetivar sua transferência final;

5º - O CESSIONÁRIO responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente termo;

6º - O presente termo terá 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o CEDENTE e a segunda com o CESSIONÁRIO, elegendo as partes o foro de Cornélio Procópio, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Cornélio Procópio, 28 de fevereiro de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

PAULO DASILVA

Presidente da Casa da Criança de CP

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, nº 301, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, CEP: 86.300-000, telefone para contato: (43) 3520-8000, neste ato representado pelo Pre-

feito Amin José Hannouche designado CEDENTE e o ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.279.632/0001-50, com sede na Rua Pará, nº 260 – Cornélio Procópio – Paraná, designado como CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente Riberto Aparecido Vitor, residente e domiciliado na Rua Alípio Ferreira de Castro, nº 194 – Jardim Vitor Dantas – Cornélio Procópio – Paraná, portador do RG nº 3.083.960-9 SSP-PR e CPF nº 364.412.449-34, acordam respectivamente na CESSÃO DE USO do veículo com as seguintes características : COD. RENAAM: 01372337382 – CHASSI: 8AP359AFZRU341261 – ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL – MARCA/MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO: 2023 – MODELO: 2024 – COR PREDOMINANTE: BRANCA – PLACA: SFD6G43 – FROTA 383 - nas seguintes condições:

1º - O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO cedeu ao ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO, o veículo conforme características acima, autorizado pelo Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, emenda: 202371170013 do Parlamentar Hermes Frangão Parcianello;

2º - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização ou demais situações, correrá à conta e responsabilidade do CESSIONÁRIO;

3º - O CEDENTE entregará ao CESSIONÁRIO os documentos pertinentes ao veículo, a cópia do empenho e a cópia da nota fiscal;

4º - O CESSIONÁRIO assume, neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo e obrigando-se a apresentar anualmente a cópia da apólice de seguro ao MUNICÍPIO, bem como certidões negativas e Multas do DETRAN, DNER E DER, se necessário, até efetivar sua transferência final;

5º - O CESSIONÁRIO responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente termo;

6º - O presente termo terá 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o CEDENTE e a segunda com o CESSIONÁRIO, elegendo as partes o foro de Cornélio Procópio, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Cornélio Procópio, 28 de fevereiro de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

RIBERTO APARECIDO VITOR

Presidente do Espaço Jovem Evolução

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede administrativa na Avenida das Minas Gerais, nº 301, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, CEP: 86.300-000, telefone para contato: (43) 3520-8000, neste ato representado pelo Prefeito Amin José Hannouche designado CEDENTE e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.388.264/0001-63, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 1429 – Cornélio Procópio – Paraná, designado como CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente Guilherme Furlaneti, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, nº 1055 – Cornélio Procópio – Paraná, portador do RG nº 9.504.380-1 SSP-PR e CPF nº 047.034.319-20, acordam respectivamente na CESSÃO DE USO do veículo com as seguintes características : COD. RENAVAM: 01372885894 – CHASSI: 9BWKL45U4RP011094 – ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHONETE – MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO CS RB MF – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO: 2023 – MODELO: 2024 – COR PREDOMINANTE: BRANCA – PLACA: SFD6H55 – FROTA 386 - nas seguintes condições:

1º - O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO cedeu ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, o veículo conforme características acima, autorizado pelo Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, emenda: 202371170013 do Parlamentar Hermes Frangão Parcianello;

2º - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização ou demais situações, correrá à conta e responsabilidade do CESSIONÁRIO;

3º - O CEDENTE entregará ao CESSIONÁRIO os documentos pertinentes ao veículo, a cópia do empenho e a cópia da nota fiscal;

4º - O CESSIONÁRIO assume, neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo e obrigando-se a apresentar anualmente a cópia da apólice de seguro ao MUNICÍPIO, bem como certidões negativas e Multas do DETRAN, DNER E DER, se necessário, até efetivar sua transferencia final;

5º - O CESSIONÁRIO responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente termo;

6º - O presente termo terá 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o CEDENTE e a segunda com o CESSIONÁRIO, elegendo as partes o foro de Cornélio Procópio, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Cornélio Procópio, 28 de fevereiro de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

GUILHERME FURLANETI

Presidente do Lar São Vicente de Paulo

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, nº 301, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná, CEP: 86.300-000, telefone para contato: (43) 3520-8000, neste ato representado pelo Prefeito Amin José Hannouche designado CEDENTE e a AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PROCOPENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.028.289/0001-44, com sede na Rua Francisco Morato, nº 405 – Cornélio Procópio – Paraná, designado como CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcos José dos Santos, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 555 – Cornélio Procópio – Paraná, portador do RG nº 5.451.740-8 SSP-PR e CPF nº 965.692.209-34, acordam respectivamente na CESSÃO DE USO do veículo com as seguintes características : COD. RENAVAM: 01372336300 – CHASSI: 8AP359AFZRU341788 – ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL – MARCA/MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 – COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO: 2023 – MODELO: 2024 – COR PREDOMINANTE: BRANCA – PLACA: SFD6H54 – FROTA 385 - nas seguintes condições:

1º - O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO cedeu a AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PROCOPENSE, o veículo conforme características acima, autorizado pelo Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, através do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, emenda: 202371170013 do Parlamentar Hermes Frangão Parcianello;

2º - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização ou demais situações, correrá à conta e responsabilidade do CESSIONÁRIO;

3º - O CEDENTE entregará ao CESSIONÁRIO os documentos pertinentes ao veículo, a cópia do empenho e a cópia da nota fiscal;

4º - O CESSIONÁRIO assume, neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do presente Termo e obrigando-se a apresentar anualmente a cópia da apólice de seguro ao MUNICÍPIO, bem como certidões negativas e Multas do DETRAN, DNER E DER, se necessário, até efetivar sua transferencia final;

5º - O CESSIONÁRIO responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente termo;

6º - O presente termo terá 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em

duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o CEDENTE e a segunda com o CESSIONÁRIO, elegendos as partes o foro de Cornélio Procópio, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Cornélio Procópio, 28 de fevereiro de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Ação Social Diocesana

Bom Samaritano Procopense

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

FNDE

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$30.872,40 - no dia 23/02/2024 – Ensino Fundamental

Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$ 10.341,20 - no dia 23/02/2024 – Pré-Escola

Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$ 1.101,60 - no dia 23/02/2024 – AEE

Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$18.330,60 - no dia 23/02/2024 – Creche

Liberação – 1ª Parcela/24 – R\$ 1.640,00 - no dia 23/02/2024 – EJA

Delma Ap. R. Marcon

Agente Administrativo / Depto Convênios